



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.832, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de  
Crédito Adicional Suplementar  
para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de Dezembro de 2018.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
41	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300,00
42	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 02		DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
04.122.0077.2468.0000		DIVISÃO DE IMPRENSA E DIVULGACAO	
90	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450,00
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
286	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
02 05 07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2484.0000		DIVISÃO DE SINALIZACAO, FISCALIZACAO E PROJETOS	
352	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
04.062.0066.2093.0000		PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR	
1123	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
<b>Total.....R\$</b>			<b>39.750,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0003.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
29	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.750,00
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	



# PREFEITURA DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.832, de 23 de Abril de 2019.

02 04 01		GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2282.0000		AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE	
137	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
252	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
02 05 07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.2484.0000		DIVISÃO DE SINALIZACAO, FISCALIZACAO E PROJETOS	
348	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
04.062.0066.2249.0000		PRECATORIOS - NATUREZA NÃO ALIMENTAR	
1125	4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
28.843.0000.0998.0000		PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUNIC	
1129	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-ORÇAM	5.000,00
<b>Total.....R\$</b>			<b>39.750,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Abril de 2019.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de Abril de 2019.